



S.

R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO (SALVAMENTO NA BARRA DO PORTO DE PENICHE)



REGISTO DE ALTERAÇÕES

[illegible]

ÍNDICE

Lista de Abreviaturas e Acrónicos	
Referências	
Finalidade	
Objetivo	
Aplicação e Vigência	
Ativação.....	
Tabelas de Intervenção operacional integrada e empenhamento de meios	
Conceito de Operação.....	
Execução	
Comunicações	
Exercícios	
Revisão	
Oficialização	
Lista de distribuição	

Apêndice

Informação geográfica de apoio às Tabelas de Intervenção Operacional Integrada e Empenhamento de Meios

1. LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AM	- Autoridade Marítima
ANEPC	- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
AP	- Autoridade Portuária
APC	- Agente de Proteção Civil
BVP	- Bombeiros Voluntários de Peniche
CSREPC OE	- Comando sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste
CMP	- Câmara Municipal de Peniche
COSREPC OE	- Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste
CMPC	- Coordenador Municipal de Proteção Civil
CPP	- Capitania do Porto de Peniche
DIOPS	- Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DIR	- Dispositivo Integrado de Resposta
DON	- Diretiva Operacional Nacional
EAV	- Embarcação de Alta Velocidade
ESV	- Estação Salva-Vidas
GNR	- Guarda Nacional Republicana
JFAB	- Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia (Lado do molhe leste)
JFP	- Junta de Freguesia de Peniche
NM	- Nautical Mile (1 milha náutica = 1852 metros)
NOP	- Norma Operacional Permanente
PCOC	- Posto de Comando Operacional Conjunto
PM	- Polícia Marítima
POSIT	- Ponto de Situação
PPISBPP	- Plano Prévio de Intervenção de Salvamento para a Barra do Porto de Peniche
PSP	- Polícia de Segurança Pública
ROB	- Rede Operacional de Bombeiros
SCCP	- Sub-destacamento de Controlo Costeiro de Peniche da GNR
SIOPS	- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	- Sistema Integrada Rede Emergência e Socorro Portugal
SMPC	- Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	- Teatro de Operações

2. REFERÊNCIAS

a. Referências legais:

- (1) Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro;
- (2) Decreto-Lei n.º 44/2002, de 25 de julho;
- (3) Decreto-Lei n.º 134/2006, de 2 de março;
- (4) Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização.
- (5) DGAM Circular nº 174/2022-DT, de 21 de dezembro de 2022 - SEGURANÇA MARÍTIMA / SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO. PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO;
- (6) Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil;
- (7) Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

b. Outras referências:

- (1) Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho – “REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS”;
- (2) Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Peniche (2024);
- (3) Normas de Execução Permanentes da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANEPC);
- (4) Resolução nº 30/2015, de 7 de maio –critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho;
- (5) Diretiva Operacional Nacional nº 1/2010, de 05 de janeiro da ANEPC– Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS);
- (6) Deliberação 1575/2008, de 06 de junho - Regulamento de Exploração do Porto de Peniche.

3. FINALIDADE

O presente plano é subsidiário da Diretiva Operacional Nacional (DON) nº 1/2010 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e do Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Peniche, tendo por finalidade a otimização das intervenções e apresentar as ações concretas dos diferentes Agentes de Proteção Civil (APC), em ocorrências na barra do Porto de Peniche, no que respeita aos riscos marítimos inerentes às condições meteorológicas e oceanográficas adversas, através da articulação entre o Órgão Local da Autoridade Marítima Nacional e os restantes APC.

4. OBJETIVOS

O presente PPI para a barra do porto de Peniche, tem os seguintes objetivos:

a. Objetivos Gerais:

- i. Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão dos meios e recursos, tendo em vista um elevado nível de eficácia na prevenção e na resolução dos acidentes que possam surgir na barra do Porto de Peniche;
- ii. Assegurar que quando se verificarem condições meteorológicas e oceanográficas (fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera), que não impliquem o fecho da barra, mas que poderão implicar a implementação de um dos seguintes estados de alerta para o dispositivo deste Plano, nomeadamente:
 - i. Vigilância - acompanhamento da evolução das condições meteorológicas e oceanográficas;
 - ii. Monitorização - vigilância da evolução das condições meteorológicas e oceanográficas com reforço de meios de socorro prontos do órgão local da Autoridade Marítima Nacional, em função das embarcações que pretendam praticar a barra;
 - iii. Emergência - em caso de resposta a acidente na barra. Emprego dos meios adequados do órgão local da Autoridade Marítima Nacional e dos agentes de proteção civil.

b. Objetivos Específicos:

- i. Inventariar os meios e recursos disponíveis para atuar no porto e na barra do Porto de Peniche;
- ii. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
- iii. Definir o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de apoio ou de proteção e socorro e salvamento marítimo;
- iv. Identificar possíveis cenários provenientes dos riscos inerentes às condições meteorológicas e oceanográficas adversas nomeadamente, acidente à saída/entrada da barra com embarcação de pesca, acidente com embarcação de recreio, e conseguir a otimização da resposta e a integração dos meios dos diversos APC que possam vir a intervir em cada cenário previsto;

v. Em permanente articulação com todos os APC e entidades, desenvolver a resposta imediata e adequada às ações de:

- i. Despacho imediato dos meios de socorro ou apoio;
- ii. Unidade de comando e Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) (apenas no estado de alerta de emergência); o Eficácia na gestão da informação pública.

5. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O PPISBPP é um instrumento operacional de âmbito local, onde se encontram identificados os APC e outros organismos passíveis de ser empenhados, perante. É de execução permanente, desde a data da sua homologação.

O Diretor do PPISBPP para acidentes na barra do Porto de Peniche é o Capitão do Porto de Peniche, que poderá ser substituído por outro Capitão do Porto das capitânias limítrofes. Este Plano, é um instrumento operacional, de âmbito local.

6. ATIVACÃO

O PPI é ativado pelo Capitão do Porto (CP) e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, com medidas adequadas e proporcionais à respetiva gravidade e complexidade.

A ativação deste PESBPP visa:

- i. Assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano;
- ii. Uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7. TABELAS DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA E EMPENHAMENTO DE MEIOS

O presente plano aplica-se à eminência ou ocorrência dos riscos de acidente marítimo na barra do Porto de Peniche:

TABELAS DE EMPENHO DE MEIOS

<u>AM - AUTORIDADE MARITIMA</u> <u>(Local)</u>		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo na barra do Porto de Peniche.
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
MEIO DE GRANDE CAPACIDADE SV VIGILANTE (ESV PENICHE)	MEIOS DAS CAPITANIAS LIMÍTROFES	MEIOS DE OUTRAS CAPITANIAS
SEMIRÍGIDA (ESV PENICHE)	-	-
EAV (POLÍCIA MARÍTIMA)	-	-
MOTA 4X4 c/ atrelado MOTA DE ÁGUA (ESV PENICHE)	-	-
UAM BERLENGA (CAPITANIA DE PENICHE)	-	-
Viatura 4x4 (Pick-up)	-	-
MOTA 4X4 c/ atrelado (PM PENICHE)	-	-

AP - AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PENICHE		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo na barra do Porto de Peniche.
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
SEMIRÍGIDA (caso disponível)	Grua Móvel com braço giratório capacidade 4 ton (lança recolhida)	-

GNR- UCC-F - SUBDESTACAMENTO DE CONTROLO COSTEIRO DE PENICHE		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo na barra do Porto de Peniche.
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
Embarcação LVI (2300CV)	-	-
Embarcação LVA (700CV)	-	-
SEMIRÍGIDA	-	-
Viaturas 4x4 TT	-	-
	-	-

BVP - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENICHE		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo na barra do Porto de Peniche.
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
SEMIRÍGIDA (230HP)	MERGULHADORES	1)
EMBARCAÇÃO PNEUMÁTICA (50 HP)	VIATURA PESADA C/ GUINCHO HIDRÁULICO (5 Tons)	-
MOTA DE ÁGUA (160HP)	Viaturas 4x4 (Pick-up)	-
MOTA DE ÁGUA (100HP))	Ambulâncias	-

CMP - CAMARA MUNICIPAL DE PENICHE		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo na Barra do Porto de Peniche.
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
Viatura 4x4 (Pick-up)	1 Retroescavadora	1)
	2 Pá Carregadoras	

JFP - JUNTA DE FREGUESIA DE PENICHE		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo barra do Porto de Peniche.	
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME	
-	1 Retroescavadora	-	
-	1 Empilhador com lança (Max 2 ton recolhida)	-	
-	4 Carrinhas caixa aberta (2 com lança basculante)	-	
-	2 Dumpers	-	

JFP - JUNTA DE FREGUESIA DA ATOGUIA DA BALEIA		Esta tabela aplica-se a situações de eminência ou ocorrência de acidente marítimo barra do Porto de Peniche.	
1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME	
2 Tratores	1 Retroescavadora	-	
-	2 Camiões pesados	-	
-	4 Carrinhas caixa aberta	-	

1) – A solicitar ao CSREPC OE, mediante disponibilidade de meios.

8. CONCEITO DE OPERAÇÃO

Em caso de emergência ou numa outra situação, que assim o justifique, é intenção do Diretor do PPISBPP:

- i. Constituir um Posto Comando Operacional (PCO) a funcionar nas instalações da Capitania do Porto de Peniche (ou em outro local a definir), integrando no limite, para além do órgão local da Autoridade Marítima Nacional (AM), Autoridade Portuária (AP), oficiais de ligação dos Bombeiros Voluntários de Peniche (BVP), Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), Comandante do

Subdestacamento da Unidade Controlo Costeiro de Peniche da GNR, Comandante da Unidade do Posto Territorial da GNR de Peniche, Comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP) e eventualmente outros julgados adequados, face à operação em curso;

- ii. Mobilizar um Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos Agentes de Proteção Civil (APC) e a outras entidades, públicas ou privadas, que colaborem nesta matéria.
- iii. Desenvolver as ações do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) de forma:
 - a. Automática, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável para se adaptarem às alterações e situações imprevisíveis que possam ocorrer;
 - b. Estruturada, com base nos meios e recursos, e em conformidade com a informação do Posto de Comando Operacional (PCO);
 - c. Adequado às necessidades e exigências da resposta, devendo estas ser tomadas em tempo oportuno, para aumentar o seu respetivo nível de intervenção e prontidão;
 - d. Organizar o Teatro de Operações (TO), com a definição clara de responsabilidades de coordenação, comando e controlo dos Agentes de Proteção Civil, no âmbito da sua responsabilidade;
 - e. Mobilizar e treinar os Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes no PPISBPP, no âmbito das comunicações e dos procedimentos operacionais, através da realização de exercícios de simulação da situação de emergência, de cariz local, a realizar anualmente;
 - f. Compete ao Diretor do PIS definir a política de divulgação aos Órgãos de Comunicação Social da informação relativa ao acidente ou incidente, designando para o efeito o local onde funcionará o Gabinete de Imprensa.

9. EXECUÇÃO

Missão, tarefas e responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes no PPISBPP.

I - Posto de Comando Operacional (PCO):

- O Capitão do Porto é o Comandante das Operações de Socorro;

- Assume as funções de SAR MISSION COORDINATOR e atribui meios para o local informando o MRCC;
- O Capitão do Porto passa a *ONSCENE COORDINATOR* quando for determinado pelo MRCC;
- Solicita ao MRCC o despacho de meio aéreo para o Teatro de Operações (quando necessário);
- Concentra, receciona e atribui prioridades;
- Aciona os meios de acordo com o plano de salvamento marítimo da Capitania do Porto de Peniche;
- Sectoriza funcionalmente o TO por especialidades: mergulhadores, rebocadores, embarcações salva-vidas, viaturas de apoio, etc;
- Garante a ligação com o Comando sub-regional de emergência e proteção civil, com o o Coordenador Municipal de Proteção Civil e os demais Agentes de Proteção Civil;
- Implementa o plano de comunicações.

II – Órgão Local da Autoridade Marítima Nacional

- À AMN cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- Mobiliza os meios dos Corpos de Bombeiros, de acordo com a respetiva tabela de alarmes de meios, depois de serem solicitados diretamente à sala de operações do Comando sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste, que fará despacho mediante disponibilidade dos mesmos, informando o Órgão Local da Autoridade Marítima no caso de indisponibilidade ou outro constrangimento;
- Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras Entidades e Organismos operacionais;
- Estabelece o perímetro de segurança.

III – Serviços da Autoridade Portuária

- Através da Capitania do Porto colaboram na prossecução dos objetivos estabelecidos no presente plano;
- Reforçam o acompanhamento da situação, em permanente articulação com o PCOC;
- Desenvolvem normas e procedimentos operacionais, para suportar este PPISBPP;

- Coordenam esforços de recuperação e as necessidades logísticas com as entidades e organismos de suporte às ações a desenvolver;

IV – Bombeiros Voluntários de Peniche (BVP)

- Mobilizam os meios de acordo com a respetiva tabela de acionamento de meios.
- Desenvolvem todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção em acidentes, potenciando uma atuação articulada do DIR, visando uma célere reposição das condições de normalidade;
- Fornecem ao CSREPC OE qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios e recursos e capacidades de intervenção;
- Todo o efetivo e meios dos BVP, que integra o DIR incorporam a cadeia de coordenação operacional estabelecida, e executam as missões que forem atribuídas;
- Empenham-se nas mais diversas ações de acordo com a missão atribuída pelo PCOC;
- Participam na prestação de primeiros-socorros aos sinistrados, assim como na evacuação;
- Colaboram nas ações de mortuária;
 - Executam outras missões com os meios próprios, de acordo com as determinações superiores.

V – Guarda Nacional Republicana (GNR) SDCCP UCC-F e Posto Territorial

- À GNR cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- Mobiliza os meios de acordo com a disponibilidade;
- Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras Entidades e Organismos operacionais.

VI – Polícia de Segurança Pública (PSP)

- A PSP cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- Mobiliza os meios de acordo com a disponibilidade;
- Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras Entidades e Organismos operacionais.

VII – Coordenador Municipal de Proteção Civil

- Integra o PCOC articulando com os APC,
- Mantém permanente ligação de articulação operacional com o diretor do PPISBPP (Capitão do Porto de Peniche), assim como com o CSREPC OE.

VIII – Serviços da Câmara Municipal de Peniche

Conforme solicitado pelo PCOC, mobiliza os meios de acordo com a disponibilidade;

IX – Serviços da Junta de Freguesia de Peniche

Conforme solicitado pelo PCOC, mobiliza os meios de acordo com a disponibilidade;

X – Outras Entidades intervenientes (empresas de salvação marítima, mergulhadores comerciais locais, etc)

Colaboram na prossecução dos objetivos estabelecidos no presente plano;
Participam em exercícios no âmbito deste plano.

10. COMUNICAÇÕES

O sistema de Comunicações basear-se-á na rede GSM/GPRS e rede fixa, em VHF, ou em outro tipo de rede disponível, passível de ser utilizada por todos os intervenientes.

11. EXERCÍCIOS

Deve ser efetuado anualmente um exercício do tipo CPX e um exercício LIVEX com a participação de todos os agentes de proteção civil mencionados neste plano, tendo em vista a resposta à emergência na barra do porto de Peniche.

12. REVISÃO

A revisão total ou parcial do PPISBPP é feita anualmente ou antes se julgado conveniente pelo Diretor do Plano.

13. OFICIALIZAÇÃO

O presente PPI é homologado pelo Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima após apreciação prévia do Comando sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste bem como após a validação dos contributos das diversas entidades intervenientes.

14. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

- A. Órgão Local da Autoridade Marítima Nacional
- B. Autoridade Portuária do Porto de Peniche
- C. Câmara Municipal de Peniche
- D. Junta de Freguesia de Peniche
- E. Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia
- F. Bombeiros Voluntários de Peniche
- G. Comando sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste
- H. Coordenador Municipal de proteção Civil de Peniche
- I. Guarda Nacional Republicana (Posto Territorial de Peniche)

- J. Guarda Nacional Republicana - Unidade de Controlo Costeiro de Peniche

- K. Comando Local da Polícia Marítima de Peniche
- L. Polícia de Segurança Pública - Esquadra de Polícia de Peniche

Baluarte da Misericórdia Peniche, 16 de setembro de 2024

O Capitão do Porto de Peniche,

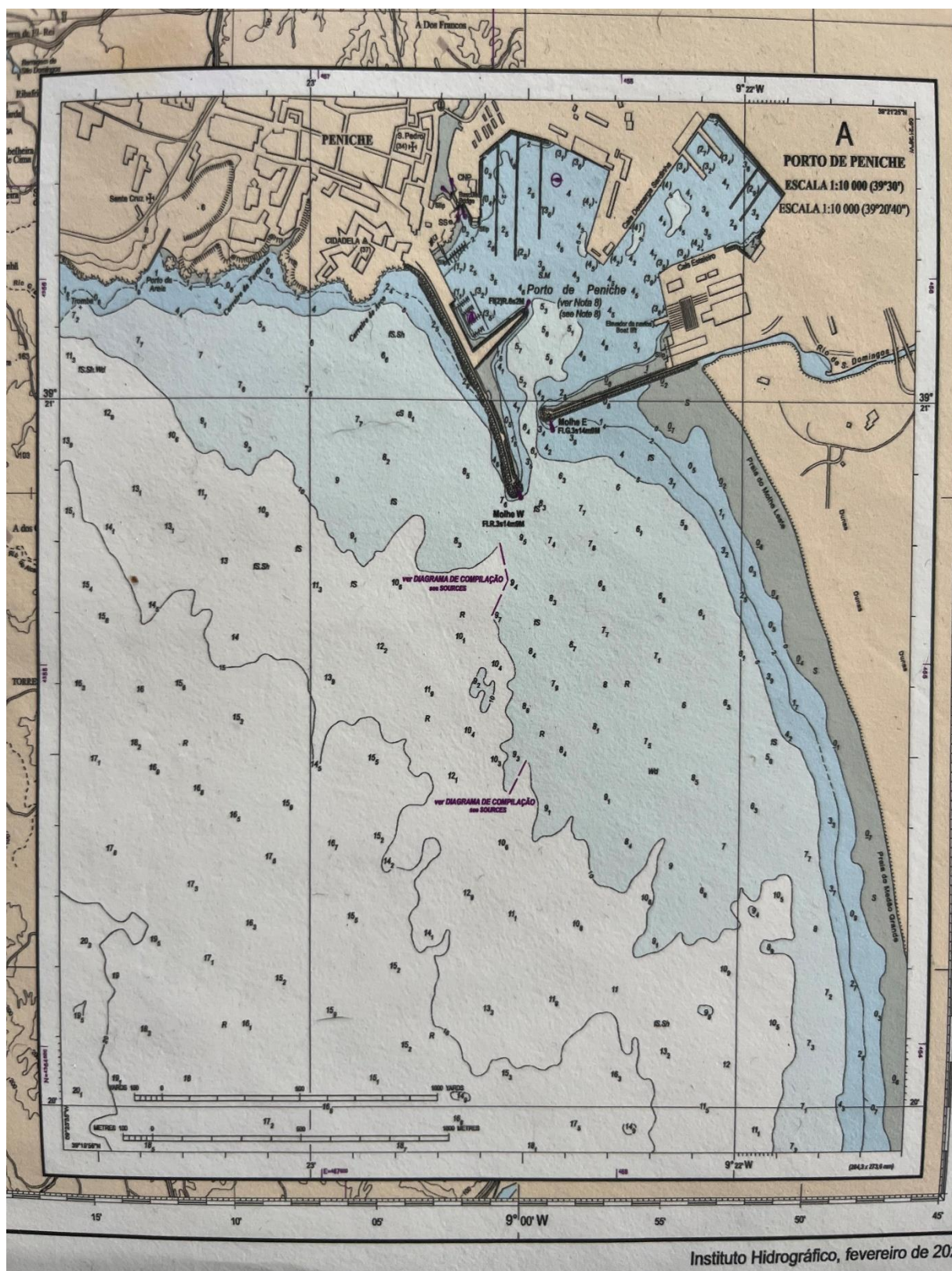
Nuno Miguel Mota Moreira
Capitão-de-fragata

Apêndice

Ao PPI - (SALVAMENTO NA BARRA DO PORTO DE PENICHE)

Informação geográfica de apoio às Tabelas de Intervenção Operacional Integrada e
Empenhamento de Meios

Extratos da Carta Náutica da Barra do Porto de Peniche
(este documento não serve para efeitos de navegação – dados 2022)



Mapa de acesso à Barra do Porto de Peniche

Fonte Google Maps – 2024

